

Processo	N.º 26.212/2021
Fls n.º	Rubrica

Resultado Julgamento - Marco Regulatório 004/2022

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 228/2022, de 28 de Janeiro de 2022, publicada no D. O. de 28/01/2022, Edição 937, após análise das fases de apresentação dos documentos de Proposta e Habilitação, do Edital do Chamamento Público, n.º 004/2022, das Instituições participantes, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.346.548/0001-59, Associação Pestalozzi de Nova Friburgo, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.646.895/0001-36, Associação dos Pais e Amigos da Criança - APAC, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.838.121/0001-30 e Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.557.292/0001-29, tomaram a seguinte decisão:

Nesta fase de seleção (análise da Proposta), a equipe pedagógica, formada pelos servidores Sandra Barbosa Mertz Pedrazzi, matrícula n.º 990.643, Magali Pinto Rodrigues, matrícula n.º 015.420, Ana Claudia Herdy Teixeira, matrícula n.º 990.931 e Carla Gonçalves Ramos, matrícula n.º 990.912, promoveu a pontuação na forma abaixo, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CLASSIFICADA COM 9,5 (nove e meio), a qual apresenta seu Projeto de Trabalho para atendimento a 220 (duzentos e vinte) estudantes da rede municipal de ensino; Associação Pestalozzi de Nova Friburgo ELIMINADA COM 5,0 (cinco) PONTOS por oferecer modalidade de atendimento quando o Edital solicita número de estudantes atendidos, não se adequando ao item 2.3 do edital; Associação dos Pais e Amigos da Criança ELIMINADA COM 5,5 (cinco e meio) PONTOS por inadequação ao objeto do Edital, considerando que o mesmo define atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino, sendo que a Associação oferta seus serviços para alunos com idade limitada e Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando ELIMINADA COM 3,5 (três e meio) PONTOS, pois as atribuições conferidas aos atendimentos não são adequadas com aquelas propostas no Edital. A Instituição assume para si atribuições que competem ao sistema público municipal de ensino, como a garantia de acesso e permanência dos estudantes na escola:

Tabela 2 - critérios de julgamento - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Critérios de	Metodologia de Pontuação	Pontuação
Julgamento		Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	 - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 	4,0



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O

Processo N.º 26.212/2021

Fls n.º ____ Rubrica

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	 - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014. 	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	 - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	 O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto. 	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	 Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). 	2,0



Processo	N.º 26.212/2021
Fls n º	Rubrica

Pontuação Máxima Global	9,5 (nove e meio)
-------------------------	--------------------------

Tabela 2 – critérios de julgamento - Associação Pestalozzi de Nova Friburgo.

Critérios de	Metodologia de Pontuação	Pontuação
Julgamento		Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	 - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	 - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014. 	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	 - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 	0,5



Processo N.º 26.212/2021

Fls n.º ____ Rubrica

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	 O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto. 	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	 Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). 	1,0
Pontuação Máxima Gl	obal	5,0 (cinco)

Tabela 2 – critérios de julgamento - Associação dos Pais e Amigos da Criança.

Critérios de	Metodologia de Pontuação	Pontuação
Julgamento		Máxima por Item



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo N.º 26.212/2021

Fls n.º ____ Rubrica

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade	 - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014. - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério. 	0,5
e a atividade ou projeto proposto (D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	 OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto. 	1,0



Processo N.º 26.212/2021

Fls n.º ____ Rubrica

Tabela 2 – critérios de julgamento - Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	 - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	 - Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014. 	1,0



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo N.º 26.212/2021

Fls n.º ____ Rubrica

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	 - Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 	0,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	 O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto. 	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	 Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). 	0,0
Pontuação Máxima Gl	3,5 (três e meio)	

Márcia Herdy Presidente - Mat. 990.785



Processo	N.º	26	.212	2/20	21

Fls n.º ____ Rubrica

Sandra Barbosa Mertz Pedrazzi Membro /Mat. 990.643 Magali Pinto Rodrigues Membro/Mat. 015.420

Ana Claudia Herdy Teixeira Membro / Mat. 990.931 Carla Gonçalves Ramos Membro /Mat. 990.912